

DECRETO Nº 238/2013

Altera os valores das ações do Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 4º, da Lei nº. 3.479 de 14 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 3.479, de 14 de dezembro de 2009, a seguir relacionados:

- I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;
- II – Demonstrativo por Programa - Constante do Anexo II;
- III – Demonstrativo por Órgão - Constante do Anexo II;
- IV – Demonstrativo por Função/Subfunção - Constante do Anexo II;

Art. 2º. Os Demonstrativos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2013.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS BESPALÉZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 23812013

Altera as vitórias das águas de Ponto Fluminense 2010-2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e, com base no art. 4º, da Lei nº. 3.479 de 14 de dezembro de 2008, e seus anexos, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Põem em vigor as alterações constantes da Lei Municipal nº. 3.479, de 14 de dezembro de 2008, e seus anexos, a seguir relacionados:

- I - Programas, Águas e Mêsas - Constante do Anexo I
- II - Demonstrativo por Programa - Constante do Anexo II
- III - Demonstrativo por Qilô - Constante do Anexo II
- IV - Demonstrativo por Funções/Atividades - Constante do Anexo II

Art. 2º. Os Demonstrativos passam a vigorar com as redações constantes do Anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PÁGINA 01 DE 01

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 28 de Novembro de 2013
 DE Nº 9.887
 UMUARAMA, 28 de Novembro de 2013
Armando Cordts Filho
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Armando Cordts Filho
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário Municipal de Administração